



ESCLARECIMENTO 03

PRAZO PARA CADASTRAMENTO DE SENHA DEFINITIVA NO SISTEMA DE VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, no exercício de suas atribuições e em cumprimento aos princípios da transparência e da ampla informação aos eleitores, vem a público esclarecer questão suscitada por profissionais quanto ao prazo para cadastramento da senha definitiva no sistema de votação das Eleições 2026-2030.

Identificamos que informações veiculadas em comunicações anteriores geraram dúvidas quanto ao prazo limite para o cadastramento da senha definitiva, havendo interpretações de que tal procedimento deveria ser concluído até o dia 20 de novembro de 2025. Reconhecemos que a redação de comunicados anteriores não apresentou a clareza necessária sobre este ponto específico, razão pela qual emitimos o presente esclarecimento oficial.

Esclarecimento:

Nos termos da Resolução CFBio nº 711/2024, especificamente em seu artigo 4, § 2º, a senha provisória de votação poderá ser obtida pelo(a) Biólogo(a) por meio do Sistema de Eleição constante no site do respectivo Conselho **até o último dia de votação**.

Dessa forma, **o período para cadastramento da senha definitiva teve início em 17 de novembro de 2025 e se estende até o último dia de votação, 27 de novembro de 2025, às 17 horas (horário de Brasília)**.

Esclarecemos que, **mesmo durante o período oficial de votação**, compreendido entre as 9 horas do dia 21 de novembro de 2025 e as 17 horas do dia 27 de novembro de 2025, **será plenamente possível realizar o cadastramento da senha definitiva**. Para os eleitores que realizarem tal procedimento durante o período de votação, a emissão do voto poderá ocorrer **imediatamente, no mesmo momento**, sem necessidade de aguardar qualquer prazo adicional.

Recomendação:

Embora o cadastramento da senha definitiva possa ser realizado até o último momento do período de votação, a Comissão Eleitoral **recomenda enfaticamente** que os eleitores procedam ao cadastramento **com antecedência ao início do período de votação**. Esta orientação visa evitar eventuais contratemplos de última hora, tais como dificuldades técnicas, esquecimento de dados cadastrais, indisponibilidade de acesso à internet ou sobrecarga do sistema nos momentos finais do pleito.

Informações complementares:

O sistema eleitoral está disponível no endereço: <https://crbio07.eleicaonet.com.br/>

Para dúvidas ou necessidade de suporte técnico, os eleitores devem entrar em contato **exclusivamente** através do e-mail: eleicao@crbio07.gov.br

A Comissão Eleitoral reitera seu compromisso com a transparência, a lisura e a ampla participação de todos os profissionais biólogos no processo eleitoral, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Curitiba/PR, 19 de novembro de 2025.

LETICIA PAULUCH

COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PAULUCH, Coordenador(a)**, em 19/11/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0083008** e o código CRC **6CE2AD26**.